



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 129/2023



CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO

Em: 07 / 12 / 23

Hora: 13:48

Ass: [Assinatura]

Aprovado por unanimidade

em 18/12/2023

Secretário: [Assinatura]

Presidente: Edelson A. Bueno

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO E PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 23 (VINTE E TRÊS) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – 22H SEMANAIS, 04 (QUATRO) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – 25H SEMANAIS, 03 (TRÊS) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – 40H SEMANAIS, 01 (UM) PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – 22H SEMANAIS, 01 (UM) PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – 25H SEMANAIS, 01 (UM) DE PROFESSOR DE CIÊNCIA – 22H SEMANAIS, 01 (UM) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 22H SEMANAIS, 02 (DOIS) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 25H SEMANAIS, 03 (TRÊS) PROFESSORES DE GEOGRAFIA – 22H SEMANAIS E 02 (DOIS) MONITORES EDUCACIONAIS – 40H SEMANAIS, TODOS PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, para atendimento na Rede Municipal de Educação, com base nos artigos 240 e seguintes da Lei Municipal nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001:

- I - 23 (vinte três) professores Educação Infantil e Anos Iniciais - 22h semanais;
- II - 04 (quatro) professores Educação Infantil e Anos Iniciais - 25h semanais;
- III - 03 (três) professores Educação Infantil e Anos Iniciais - 40h semanais;
- IV - 02 (dois) Monitores Educacionais - 40h semanais;
- V - 01 (um) professor Língua Portuguesa - 22h semanais;

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS
Home Page www.doisirmaos.rs.gov.br – e-mail gabinete@doisirmaos.rs.gov.br
Telefone: (51) 3564-8801



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



- VI - 01(um) professor de Língua Portuguesa - 25h semanais;
- VII - 01(um) professor Ciências - 22h semanais;
- VIII - 01 (um) professor de Educação Física - 22h semanais;
- IX - 02 (dois) professores de Educação Física - 25h semana;
- X - 03 (três) professores de Geografia - 22h semanais;.

Parágrafo único. Para o preenchimento das vagas referidas nos incisos do presente artigo serão exigidos os requisitos para os respectivos cargos com previsão no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, bem como habilitação legal exigida para as atividades.

Art. 2º Como vencimento serão pagas as remunerações equivalentes à percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Dois Irmãos, as quais reajustadas na mesma data e pelo mesmo percentual que este, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 244, da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

- 08.04.12.0361.0026.2150 Ensino Fundamental - Fundeb/70%
- 08.04.12.0365.0026.2153 Educação Infantil Pré Escola - Fundeb/70%
- 08.04.12.0365.0026.2263 Educação Infantil Creche – Fundeb/70%
- 08.04.12.0361.0026.2120 Ensino Fundamental - Fundeb/30%
- 08.04.12.0361.0026.2120 Ensino Fundamental - Fundeb/30%
- 08.04.12.0365.0026.2121 Educação Infantil Pré Escola - Fundeb/30%
- 08.04.12.0365.0026.2123 Educação Infantil Creche – Fundeb/30%
- 3.31.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas
- 3.31.90.04.00.00.00 Contrato por tempo determinado

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS/RS, 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 129/2023 que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO E PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 23 (VINTE E TRÊS) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – 22H SEMANAIS, 04 (QUATRO) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – 25H SEMANAIS, 03 (TRÊS) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – 40H SEMANAIS, 01 (UM) PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – 22H SEMANAIS, 01 (UM) PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – 25H SEMANAIS, 01 (UM) DE PROFESSOR DE CIÊNCIA – 22H SEMANAIS, 01 (UM) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 22H SEMANAIS, 02 (DOIS) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 25H SEMANAIS, 03 (TRÊS) PROFESSORES DE GEOGRAFIA – 22H SEMANAIS E 02 (DOIS) MONITORES EDUCACIONAIS – 40H SEMANAIS, TODOS PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**”, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentada pela Secretaria Municipal de Educação solicitação para contratação temporária das seguintes funções/cargos, a saber:

1. Um(a) Professor(a) com regime de 44h semanais para substituição da professora **Eliane Roth Gateli**, que possui 02 (duas) matrículas de 22h cada (2005-1 e 2005-2) e está exercendo as funções de direção na EMEF Dr. Mário Sperb (cfe. Portaria 622/2022);
2. Um(a) Professor(a) com regime 44h semanais para substituição da professora **Jaqueline Dieter**, que possui 02 (duas) matrículas de 22h cada (6800-1 e 6800-3) e está como vice-diretora do Centro Integrado de Educação Complementar das Escolas Municipais de Dois irmãos – Projeto Global (cfe. Portaria 641/2022);
3. Um(a) Professor(a) com regime 44h semanais para substituição da professora **Estefânia da Silva Goulart**, que possui duas matrículas de 22h cada (9800-1 e 9800-2) e está exercendo as funções de direção na EMEF Primavera (cfe. Portaria 624/2022);



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



4. Um(a) Professor(a) com regime 22h semanais para substituição da professora **Natália Madalena Grendoski**, matrícula nº 8900-2, que está a exercer as funções de vice-diretora da EMEF Prof. Matheus Grimm (cfe. Portaria 639/2022);
5. Um(a) Professor(a) com regime 44h semanais para substituição da professora **Juliana Gallas Grawer** que possui 02 (duas) de 22h cada matrículas (2287-1 e 2287-2), e está a exercer as funções de vice-direção da EMEI Clarice Maria Arandt (cfe. Portaria 631/2022);
6. Um(a) Professor(a) com regime 22h semanais para substituição da professora **Ana Liliam Siebert Hausmann Esswein**, matrícula nº 3281-1, que está a exercer as funções de direção da EMEI Jardim da Alegria (cfe. Portaria 617/2022);
7. Um(a) Professor(a) com regime 22h semanais para substituição da professora **Débora Linck**, matrículas nº 91000-1 e 91000-2, que está a exercer as funções de vice direção da EMEF Albano Hansen (cfe. Portaria 634/2022);
8. Um(a) Professor(a) com regime 22h semanais para substituição da professora **Elisângela Rosseto Juriatti**, matrícula nº 2678-2, que está a exercer as funções de vice direção da EMEI Heda Alves Nienow (cfe. Portaria 632/2022);
9. Um(a) Professor(a) com regime 25h semanais para substituição da professora **Graziele Oliveira Martins**, matrícula nº 3279-1, que está a exercer as funções de vice direção da EMEF Prof. Carlos Rausch (cfe. Portaria 638/2022);
10. Um(a) Professor(a) com regime 25h semanais para substituição da professora **Ana Liliam Siebert Hausmann**, matrícula nº 3281-3, que está a exercer as funções de direção EMEI Jardim da Alegria (cfe. Portaria 617/2022);
11. Um(a) Professor(a) com regime 25h semanais para substituição da professora **Fabiana Lopes Volz Rasche**, matrícula nº 2765-1, que está a exercer as atribuições de direção da EMEF Prof. Carlos Rausch (cfe. Portaria 626/2022);
12. Um(a) Professor(a) com regime 22h semanais para substituição da professora **Márcia Catieli Oberherr**, matrícula nº 3299-1, que está a exercer as funções de vice direção da EMEF Prof. Arno Nienow (cfe. Portaria 637/2022);





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



13. Um(a) Professor(a) com regime 25h semanais para substituição da professora **Maria Patrícia Kolling**, matrícula nº 3495-2, que está a exercer as funções de vice direção da EMEI Jardim da Alegria (cfe. Portaria 647/2022);
14. Um(a) Professor(a) com regime 40h semanais para a substituição da professora **Cassiane Lerner**, matrícula nº 907146-1, que está a exercer as funções de direção da EMEF Felipe Alfredo Wendling (cfe. Portaria 623/2022);
15. Um(a) Professor(a) c/ regime de 40h semanais para a substituição da professora **Aline Flores Rodrigues**, matrícula nº 2974-1, que está a exercer as funções de direção da EMEI Clarice Maria Arandt (cfe. Portaria 618/2022);
16. Um(a) Professor(a) com regime 40h semanais para a substituição da professora **Eloiza Aparecida Wilhelms**, matrícula nº 3277-1, que está a exercer as funções de diretora da EMEI Heda Alves Nienow (cfe. Portaria 619/2022);
17. Um(a) Professor(a) de Língua Portuguesa – 22h semanais para substituição da Professora **Andrea Maleski dos Santos**, matrícula nº 2517-1, que está a exercer as funções de diretora da EMEF Prof. Paulo Arandt (cfe. Portaria 628/2022);
18. Dois professores de Geografia de 22h semanais para substituição do professor **Nerison Carlos Hoffmann**, matrículas nº 2578-1 e 2578-2, que está a exercer as funções de direção da EMEF Prof. Albano Hansen (cfe. 621/2022);
19. Um(a) Professor(a) com regime 22h semanais para substituição da professora **Daniele Simone Arandt**, matrícula 2225-1/2225-2 que está a exercer as funções de direção EMEF 29 de Setembro (cfe. portaria 620/2022).
20. Um(a) Professor(a) com regime 22h semanais para substituição da professora **Melissa Knappe**, matrícula 1919, que está a exercer as funções de vice-diretora na EMEF Primavera (cfe. Portaria 636/2022);
21. Um(a) Professor(a) com regime 22h semanais para substituição da professora **Luciana Maria Schabarum**, matrícula 1326, que está a exercer as funções de vice-diretora na EMEF Prof. Paulo Arandt (cfe. Portatria 640/2022);
22. Um(a) Professor(a) com regime 22h semanais para substituição da professora **Léa Eudes Reis Henrichen**, matrícula 1997, que está a exercer as funções de direção do

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS
Home Page www.doisirmaos.rs.gov.br – e-mail gabinete@doisirmaos.rs.gov.br
Telefone: (51) 3564-8801

15



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



Centro Integrado de Educação Complementar das Escolas Municipais de Dois Irmãos
(cfe. Portaria 646/2022);

23. Um(a) Professor(a) com regime 22h semanais para substituição da professora **Cristiane Hennemann Nunes**, matrícula nº10300-2, que está em licença saúde desde 27/05/21 e com previsão de retorno em 22.05.2024
24. Professor(a) para substituição da professora **Jaqueline Santiago**, matrículas 530001- e 53000-2, que está em licença saúde desde 27/05/20 até a presente data e com previsão de perícia para janeiro de 2024 (possível aposentação por invalidez);
25. Um(a) Professor(a) com regime 22h para substituição do professor **Ernesto Morsch Garabajal**, matrícula nº 907728-1, que está em licença saúde desde 27/05/2023 até a presente data e com previsão de retorno somente para o ano letivo 2024;
26. Um(a) Monitor(a) Educacional com regime de 40h semanais para substituição da servidora **Marlise Heit**, matrícula nº 3430-2, que está em licença saúde desde 03/09/2022 até o presente data.
27. Um(a) Monitor(a) Educacional com regime de 40h semanais para substituição da servidora **Loiva Teresinha Moraes**, matrícula 907577-1, que está em licença saúde desde 27/06/2023 até a presente data.
28. Um(a) Professor(a) com regime 22h para substituição da professora **Denise Zagonel**, matrícula nº 2414-1, que está em licença saúde desde 20/04/23 até a presente data;
29. Um (01) Professor Língua Portuguesa – 22h semanais para substituição da professora **Débora Linck**, matrículas 91000-1 e 91000-2, que está a exercer as funções de vice-diretora da EMEF Albano Hansen (cfe. Portaria 634/2022);
30. Um (01) Professor de Ciências de 22h semanais para substituir a professora **Bruna Fernanda Utzig Immig**, matrícula 2446, que está a exercer as funções de vice direção na EMEF Felipe Alfredo Wendling (cfe. Portaria 635/2022);
31. Um (01) professor de Educação Física de 22h semanais para substituição do professor **Gerson kolling**, matrícula 2176, que está a exercer as funções de direção da EMEF Prof. Arno Nienow (cfe. 642/2022);

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS
Home Page www.doisirmaos.rs.gov.br – e-mail gabinete@doisirmaos.rs.gov.br
Telefone: (51) 3564-8801

4



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



32. Dois (dois) professores de Educação Física de 25h semanais para substituição da professora **Roberta Stoffel Callai**, matrículas 1144-1 e 1144-2, que está a exercer as funções de vice direção da EMEF 29 de Setembro (cfe. Portaria 648/2022);

33. Um (01) professor de Geografia de 22h semanais para substituição da professora **Gladis Marli Hass**, matrícula 86000-2, que está a exercer as funções de direção da EMEF Prof. Matheus Grimm (cfe. Portaria 627/2022);

Há previsão de alunos matriculados na rede municipal em torno de 3.400 (três mil quatrocentos), numero superior ao ano calendario/2023, distribuídos entre educação infantil, anos iniciais e anos finais, e, tendo havido, também, uma crescente procura por matrículas no contraturno escolar (Projeto Global), fazendo-se necessário, assim, um número maior de profissionais entre professores e monitores de escola.

Os profissionais acima referidos, com exceção daqueles que se encontram afastados por licença saúde, ocupam atualmente cargos de direção e vice-direção na rede de ensino municipal e com mandato vigente ainda no ano calendário 2024. Há outros profissionais, ainda, exercendo relevantes atribuições junto a Secretaria de Educação, onde são necessários para coordenar questões pedagógicas e administrativas na rede municipal e, conforme o Plano de Carreira nº 2.855/2010, art. 36: "**O membro do magistério poderá ser designado para atuar na Secretaria de Educação e /ou no Conselho Municipal de Educação.**". Convém destacar, ainda, de que não há concurso vigente para professores em series iniciais certame esse que esta sendo renovado no ano de 2024.

Assim sendo, JUSTIFICA-SE a presente solicitação para cumprir e atender a demanda da Educação Municipal no ano/calendário de 2024.

Por fim, mister salientar que a presente proposição representará o impacto no orçamento municipal de 2024, consoante estimativa orçamentária e financeira em anexo.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para efetivar as contratações temporárias, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.